



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Res. 028/2020 - TCE/RN, art. 10, I

Memorando

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO., conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

Pilões/RN, 11 de janeiro de 2021


Francisco Eudes da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Pilões

RUA MARIA DELFINA, 22 - CENTRO - 55.960-000 - PILÕES/RS
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (54)3384-0155



Usuário: JOSE WAGNER

Chave de Autenticação Digital
1360-3611-201

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 19/2021

Emissão: 11/01/2021

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões

Un. Orçam.: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Centro de custo: 0004 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Observação: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
141 - 2 - 2007 - 15 - 452 - 9 - 2.19 - 0 - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10010000 - RECURSOS ORDENÁRIOS	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	MÊS	49 - CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA	1.200,00000	14.400,00
Total geral (R\$)					14.400,00

Maria tereza de Jesus Neta

Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO., considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA CONTRATAÇÃO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	49 - CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
Total Geral (R\$):					14.400,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DOS PRAZOS

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Pilões-RN, 11 de janeiro de 2021.

Maria Tereza de Jesus Neta
Secretaria Mun. De Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

141 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Pilões - RN, 11 de janeiro de 2021

Maria Tereza de Jesus Neta
Secretaria Mun. De Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Assunto: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO..

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Pilões - RN, 11 de janeiro de 2021

CICERO SABINO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ADAERG RODRIGUES DE SOUZA, objetivando CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO., com o valor total julgado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Pilões/RN, <11 de janeiro de 2021

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021011101

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa nº 2021011101 - 11/01/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a (s):

SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria Municipal, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Pilões - RN, 11 de janeiro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021011101

1.0 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

2.0 - JUSTIFICATIVA

<SEM_VALOR>.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Pilões - RN, 11 de janeiro de 2021

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

ANTONIO JORISMAR DE OLIVEIRA

JODSON SOLANO LOPES



12
P-002/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: Contratação de Eletricista para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	Prestação de Serviço de Eletricista para manutenção das instalações elétricas das diversas Secretarias deste Município.	Meses	12	1.200,00	14.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 14.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Pilões/RN, 11. Janeiro, 2021.

Adair Rodrigues de Souza

NOME

012.448.994-02

CPF/CNPJ

Rua Fúrias Gomes, Nº 34, Centro, Pilões/RN.

ENDEREÇO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



Adilson Rodrigues de Souza
ASSINADO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PÓLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1686645 2.VIA DATA DE EXPIRACAO 21/08/2012
NOME ADAERG RODRIGUES DE SOUZA

FILIAÇÃO
LUIZ HELENO DE SOUZA
RITA FRANCELINA DA ROCHA
NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ALEXANDRIA RN 02/10/1978
DOC. ORIGEM
CERT. CASAM. No. 672 L. 02 F. 256
PILDES RN 01 CARTORIO
012.448.994-02

21 DE JUNHO DE 2012
Nestor de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITF

Tarifa Social de Energia Elétrica - Cidade pelo Lei 10.478, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CORTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COSERN
 Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Ilhéus, 150 - Estado Natal - RN, CEP 59025-290
 CNPJ 08.234.180/201-01 | Insc. Est. 20559199-9 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
 ADESGAR - REDES DE S.A. S.A.
 CPF: 032.447.044/00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA ELVA VILHOMES DE SAUS
 ZEPZUR - PÉLO URBANA
 PILÕES RN
 59065-000

CLASSIFICAÇÃO DE RESERVA
 Residência
 Manifestação

CÓDIGO CONTRATO	MÊS/ANO
06068845011	01/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE INÍCIO DO PERÍODO
15/01/2021	08/02/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
26,61	

SPIN NOTA FISCAL	SERIE	INTERIÇO
05422141	ANCA	AMP0001
IDENTIFICAÇÃO	Nº DO CLIENTE	SPIN REGISTRO
06068845011	06068845011	16121-3

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Adicional (1) 5,0	50,000000	0,0042302	0,21
Consumo Adicional (1) 10,0	100,000000	0,0084604	0,84
Adicional Estado - ANAPELA			0,11
Adicional Estado - PERNAMB			1,92
Consumo Base Federal Municipal			2,59
Multa por atraso - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,32
Multa por atraso - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,32
Multa por atraso - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,32
Multa por atraso - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,32
Juros por atraso - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,30
Juros por atraso - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,31
Juros por atraso - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,31
Juros por atraso - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,31
Atualização - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,06
Atualização - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,06
Atualização - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,06
Atualização - 1% (04/2/2021 - 11/02/2021)			0,06
TOTAL DA FATURA			26,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LECTURA	ATUAL DATA	ATUAL LECTURA	Nº DE BOLS	CONSUMO kWh
16121-3	1	08/02/2021	11130,00	09/02/2021	11130,00	1	0,00

INSTRUMENTO DE CREDITO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	00	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Fatura gerada em 08/02/2021 às 10:00h em Natal, RN, Brasil (08-0001) 4142010	
ICMS	00	16,62	1,37	0,23		
PIS	00	16,62	0,12	0,20		
COFINS	00	16,62	0,12	0,20		
Outros	00					
AA	00					
TOTAL A PAGAR (R\$)				TARIFAS APLICADAS		26,61
						26,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021011101

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº 2021011101 - 11/01/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Pilões - RN, 11 de janeiro de 2021

CICERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Examinando o presente Processo Administrativo, referente à CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO., opino pela aprovação do mesmo, bem como pela conformidade com os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Encaminho o presente processo ao Excelentíssimo Sr. Ordenador de despesas, para emitir o Termo de Autorização de Dispensa, conforme previsto na Res. 011/2016-TCE/RN, Art. 16, VI, b, 2.

Pilões/RN, 11 de janeiro de 2021

José Serafim Neto

CPF 007.849.124-08

Assessor Jurídico

Portaria Nº 008/2017 - Pilões/RN

José Serafim Neto

OAB: RN 7.710

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa ADAERG RODRIGUES DE SOUZA, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pilões/RN, 11 de janeiro de 2021

CICERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2021011101
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021011101

OBJETO:

- Contratação de Eletricista para manutenção das instalações elétricas das diversas Secretarias deste Município.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- Adaerg Rodrigues de Souza;
- CPF nº 012.448.994-02
- Rua Elias Gomes de Souza, Nº 37, Centro, Pilões/RN.

VALOR TOTAL:

- R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

- 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 141-2.2007.15.452.9.2.19.0.339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

BASE LEGAL:

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 11 de janeiro de 2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gerakio de Oliveira Silva

Código Identificador:710F8E57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2021, Edição 2451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/fcmurn/>